

DECRETO Nº 20.635, DE 30 DE JUNHO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 15.271, de 7 de agosto de 2006, que permitiu o uso ao Instituto de Amparo ao Excepcional (INAMEX), do próprio municipal localizado na Rua Costa Lima nº 805, Bairro Nonoai.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 15, inciso III da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 20.0.000039524-3,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 15.271, de 7 de agosto de 2006, que permitiu o uso ao Instituto de Amparo ao Excepcional (INAMEX), do próprio municipal localizado na Rua Costa Lima nº 805, Bairro Nonoai.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de junho de 2020.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Carlos Eduardo da Silveira,
Procurador-Geral do Município.